

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Altera a Resolução do Senado nº 14, de 2021, para constituir a Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Paz e pela Vida.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Resolução do Senado nº 14, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É instituída a Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Paz e pela Vida (FP-Controlle), com as seguintes finalidades:

I – promover amplo debate sobre controle de armas no âmbito do Congresso Nacional;

II – formular, aprimorar e apresentar proposições que tratem de providências direcionadas ao controle de armas e ao regulamento das limitações de autorizações para compra, transporte, porte, uso e registro de armas de fogo;

III – promover e difundir, por todos os meios de comunicação social, a conscientização dos benefícios sociais gerados pelo controle de armas.

§ 1º É assegurada a participação, nos trabalhos da FP-Controlle, de legisladores de todos os níveis da Federação, de instituições, de organizações sociais, de entidades da sociedade civil e de instituições policiais e militares interessadas.

§ 2º A FP-Controlle reunir-se-á preferencialmente em Brasília, nas instalações do Senado Federal, sendo também admitido para esse fim, por questão de conveniência, qualquer outro local no território nacional.” (NR)

“**Art. 2º** A FP-Controlle terá composição inicial formada pelas Senadoras e pelos Senadores signatários de seu ato de instalação.

Parágrafo único. É assegurada a inserção, na composição da FP-Controlle a que se refere este artigo, de qualquer membro do Congresso Nacional que manifeste interesse.” (NR)



SF/22222.79148-26

“**Art. 3º** A FP-Controlle reger-se-á pelas disposições do Regimento Interno do Senado Federal aplicáveis ao seu funcionamento, por regulamento interno e pelas demais disposições legais incidentes, sendo suas deliberações tomadas pela maioria absoluta de sua composição.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ideia de “desarmamento”, em si, tem mostrado pouca capacidade de atrair para o debate racional todas as pessoas e setores que têm argumentos a apresentar a respeito do assunto. As cartas já se apresentam marcadas: não se pode ver o assunto do uso de armas, mesmo em circunstâncias razoáveis, senão sob a luz desse valor absoluto (e portanto infértil para o debate) que é o desarmamento.

A sociedade brasileira cresce e se torna mais complexa a cada dia que passa. A utilização de formas dogmáticas para resolver os problemas típicos de sociedades muito complexas e a vedação, por elas, do debate, apenas funciona para que se ignore a demanda por debates e argumentos. Esta demanda, por sua vez, ignorada, não deixará de existir e tende a se manifestar fora da legalidade.

Dispostos a enfrentar o problema de modo agregante e construtivo, queremos, portanto, uma Frente Parlamentar que possa abrigar todos os que têm uma ideia a manifestar sobre o tema. É algum ponto intermédio entre o uso indiscriminado e o desarmamento total que essa Frente quer alcançar. Esse é o ponto de controle.

São essas as razões pelas quais pedimos aos nobres e às nobres Pares apoio a este Projeto de Resolução do Senado.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**



SF/22222.79148-26